

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4º PRÊMIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JORNALISMO
REGULAMENTO Nº 001/2019

1. OBJETO

1.1 Realização do 4º PRÊMIO MINISTÉRIO PÚBLICO DE JORNALISMO, por meio da seleção técnica de trabalhos inscritos em 05 (cinco) categorias: Jornalismo Impresso, Fotojornalismo, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Prêmio Ministério Público de Jornalismo tem como objetivo estimular e valorizar as produções jornalísticas que são orientadas pela defesa da cidadania e que fazem referência ao Ministério Público do Estado do Tocantins (MP-TO) como instituição fiscalizadora da lei e voltada à defesa dos interesses da sociedade.

2.2 O certame busca utilizar o poder de influência e o alcance dos veículos de comunicação para despertar a consciência dos cidadãos no que se refere aos seus direitos elementares previstos na Constituição e, ao mesmo tempo, divulgar amplamente o papel da própria Instituição enquanto guardiã dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

2.3 Os valores que norteiam o Prêmio são a liberdade de imprensa, a transparência nas ações do MPTO e a valorização dos profissionais e dos veículos de comunicação.

3. TEMÁTICA

3.1 A 4ª edição do Prêmio Ministério Público de Jornalismo premiará os trabalhos no que se refere, especificamente, à atuação do Ministério Público do Tocantins em favor dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

3.2 Dentro dessa temática, está inserida a atuação do Ministério Público do Tocantins nas áreas: criminal, patrimônio público, saúde, infância e juventude, educação, meio ambiente e urbanismo, combate ao crime organizado, combate à violência doméstica e familiar, direitos humanos e direitos do idoso, da pessoa com deficiência e do consumidor.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Estão credenciados a participar do concurso os profissionais da área de Comunicação com atuação em todo o Brasil, com registro profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que tenham matérias publicadas em veículos de comunicação de massa (jornais/revistas, emissoras de rádio e de televisão e portais de notícias na internet) na forma de texto, vídeo, áudio e fotografia, dentro do período estabelecido por este regulamento.

4.2 Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros e servidores do Ministério Público do Estado do

Tocantins, dirigentes e colaboradores da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Tocantins – SINDSEMP-TO;

b) membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso, e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas no período entre **07 de maio de 2019 e 31 de outubro de 2019** (até as 18 h).

5.2 As inscrições são gratuitas;

5.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento, caso a Comissão Organizadora julgue necessário;

5.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deve se dirigir ao Protocolo do edifício-sede do Ministério Público, em Palmas, e proceder à entrega do **envelope lacrado** contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) Cópia do registro profissional emitido pelo Ministério do Trabalho;
- c) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- d) Autorização do Coautor (Anexo II), em caso de trabalhos com mais de um autor;
- e) Declaração de Autoria (Anexo III) em caso de matéria sem assinatura;
- f) Cópias dos trabalhos, conforme disposto no **subitem 6.13**.

5.4.1 Não será aceito qualquer documento que esteja rasurado ou ilegível.

5.5 Os envelopes devem ser preenchidos com as seguintes informações:

a) **No campo do destinatário:**

4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

Assessoria de Comunicação

Ministério Público do Estado do Tocantins

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6

Plano Diretor Norte - CEP 77006-218

Palmas-TO

b) **No campo do remetente:**

Nome do autor ou representante da equipe

Categoria: XXXX

Título do trabalho: XXXX

Endereço:

5.6 O envio dos trabalhos também poderá ser realizado **via Correios, no período disposto no subitem 5.1**, devendo ser feito, obrigatoriamente, via Sedex ou por carta registrada. O carimbo postal servirá como comprovante da data do envio.

5.7 A ficha de inscrição e outros formulários mencionados neste regulamento estão disponíveis no site do Ministério Público do Estado do Tocantins (www.mpto.mp.br/web/premio-de-jornalismo);

5.8 A indicação da categoria na qual o concorrente está inscrito deverá ser a mesma, tanto no envelope (campo "remetente") quanto



na ficha de inscrição.

5.9 As inscrições só serão validadas a partir da conferência da documentação por parte da Comissão Organizadora;

5.10 Os autores que não puderem ser contatados por conta de informações inválidas (número de telefone, e-mail, endereço) serão desclassificados.

5.11 Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Nesses casos, a Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e assinada, devendo ser o trabalho inscrito em nome do representante legal da equipe com as autorizações dos coautores (Anexo II).

5.12 Nos casos de coautoria o representante legal será o único responsável oficial pelo trabalho inscrito perante o MP-TO, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Comissão Organizadora do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e comparecer ao local da premiação para receber o prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à Comissão Organizadora do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

5.13 A ficha de inscrição deve ser assinada pelo próprio autor ou representante da equipe (em caso de coautoria);

5.14 Para cada trabalho inscrito, exige-se uma ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe, em caso de coautoria.

5.15 A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados pessoais de apenas um dos autores da matéria, que, para fins do prêmio, passa a ser o representante e responsável pela autenticidade do material inscrito, pela autoria indicada na ficha de inscrição e pela autorização de todos os coautores (se houver).

5.16 A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail e/ou whatsapp. Dessa forma, solicitamos aos participantes que autorizem em seus filtros anti-spam a recepção de mensagens das contas "@mpto.mp.br".

5.17 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às disposições constantes neste regulamento, sendo desclassificadas as demais.

6. TRABALHOS

6.1 Podem concorrer ao prêmio reportagens e séries de reportagem veiculadas e fotos publicadas no período compreendido entre **1º de janeiro de 2019 até o dia anterior à data final das inscrições** (vide subitem 5.1).

6.2 As séries de reportagem poderão ser inscritas total ou parcialmente, desde que a primeira exibição esteja dentro do período estabelecido no subitem 6.1 deste Regulamento, e estas não ultrapassem 15 minutos no caso de rádio e TV.

6.2.1 Em caso de séries de reportagem em jornal impresso e web,

poderão ser inscritas até 3 matérias.

6.3 Estão excluídas da participação publicações já premiadas em outros concursos ou publicadas em veículos de circulação interna de órgãos governamentais e associações.

6.4 Não poderão participar do prêmio reportagens e séries de reportagem veiculadas e fotos publicadas somente em veículos institucionais, em âmbito restrito de empresas ou limitadas apenas a uma organização.

6.5 Só serão considerados os trabalhos fotográficos que contenham elementos de informação jornalística, ou seja, que contemplem o registro de fatos, situações ou assuntos de interesse da coletividade. Não serão considerados ensaios fotográficos, trabalhos de importância meramente técnica ou artística, ou ainda fotos que não tenham sido objeto de publicação ou veiculação.

6.6 Um mesmo autor poderá concorrer com mais de um trabalho, devendo os mesmos ser enviados em envelopes separados, constando em cada um deles toda a documentação exigida neste Regulamento.

6.7 Cada profissional poderá inscrever, no máximo, 3 (três) trabalhos.

6.8 Para cada trabalho, deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

6.9 Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

6.10 O autor ou representante de equipe com mais de um trabalho classificado receberá premiação em espécie apenas para aquele que obtiver maior pontuação na avaliação dos jurados. Caso o autor seja classificado com um trabalho individual e outro em coautoria, ambos receberão premiação em espécie.

6.11 Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo (formatos impresso e web) e de trabalho em que o autor não tenha gravado sua assinatura em áudio ou não apareça em passagem no vídeo (formatos rádio e TV), sua autoria deverá ser atestada no ato da inscrição, pelo editor-chefe da redação, por meio de declaração em papel timbrado, em que constem o endereço e o telefone do veículo.

6.12 Serão submetidos a julgamento apenas os trabalhos produzidos em língua portuguesa, publicados em jornal, web ou veiculados em emissora de rádio e televisão, que circulem na imprensa local e nacional.

6.13 As cópias dos trabalhos, anexadas nos envelopes de inscrição, devem seguir as seguintes especificações:

a) Jornalismo Impresso: original impresso da matéria, 1 (uma) cópia



digital de arquivo em pdf.

b) Radiojornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em formato MP3, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa.

c) Telejornalismo: 1 (uma) cópia completa da matéria (incluindo cabeça), em meio digital (AVI ou MP4), comprovante de veiculação (vinheta de abertura do noticiário e escalada, caso esta cite a reportagem).

d) Webjornalismo: 1 (uma) cópia impressa da matéria e 1 (uma) cópia digital do arquivo em pdf, com o nome do veículo, data da publicação e URL para a matéria;

e) Fotojornalismo: 1 (uma) cópia da fotografia inscrita, ampliada no tamanho 20x30; 1 (uma) cópia digital da fotografia inscrita, em formato JPG, com tamanho máximo de até 5 megabytes (5000000 bytes); 1 (uma) cópia comprovante de veiculação, em pdf, exatamente como a versão publicada em jornal, revista ou web.

6.13.1 Os arquivos digitais deverão ser entregues em pen-drives, cd ou dvd.

6.14 Para as categorias de Telejornalismo, Radiojornalismo e Fotojornalismo, os trabalhos inscritos precisam ser rigorosamente idênticos aos veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico.

6.15 Não será aceita a inscrição de documentário em quaisquer categorias.

7. JULGAMENTO

7.1 O julgamento dos trabalhos inscritos será feito mediante atribuição pela Comissão Julgadora, nomeada para este fim, de notas de 0 (zero) a 10 (dez), fracionadas ou não, observando os critérios estabelecidos no subitem 7.4 deste regulamento.

7.2 A partir da tabulação das notas, por parte da Comissão Organizadora, surgirão os ganhadores de cada categoria, sendo os melhores colocados aqueles obtiverem maior pontuação.

7.3 Após a tabulação das notas, em caso de empate para definição dos vencedores de cada categoria, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) O trabalho que obtiver maior pontuação nos aspectos jornalísticos;
- 2º) O trabalho que obtiver maior pontuação nos aspectos temáticos;
- 3º) O trabalho que obtiver maior pontuação nos aspectos técnicos;
- 4º) O trabalho cujo autor ou representante legal da equipe (em casos de trabalho com coautoria) tenha a maior idade, no último dia de inscrição neste concurso.

7.4 Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

Jornalismo impresso:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

Radiojornalismo:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

Telejornalismo:

Adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

Webjornalismo:

Adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia aplicada; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; conteúdo ou assunto de interesse do público-alvo.

Fotojornalismo:

Adequação ao tema; qualidade da imagem; enquadramento, criatividade, composição, beleza estética, contextualização, originalidade; clareza e objetividade. Não serão aceitas imagens cujo pós-tratamento influencie decisivamente as fotos, alterando substancialmente as condições em que foram tiradas.

7.5 Na avaliação dos trabalhos, a Comissão Julgadora também levará em consideração critérios que valorizem a atividade jornalística, a exemplo do esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança, senso de oportunidade, assim como a estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, a fidelidade dos fatos descritos e o uso adequado da linguagem na redação/apresentação das matérias.

7.6 Também será considerada a contribuição do trabalho para promover o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Tocantins.

7.7 O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e à temática proposta será desclassificado.

8. RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins, disponível no site www.mpto.mp.br, após cerimônia de premiação.

8.2 Os três finalistas de cada categoria serão avisados previamente pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, enquanto os vencedores serão anunciados na solenidade de premiação.

8.3 Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Tocantins decidir sobre sua destinação.

8.4 O Ministério Público do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de publicar e expor, na íntegra ou em parte, os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.



8.5 Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação.

9. PREMIAÇÃO

9.1 A entrega simbólica dos prêmios ocorrerá em solenidade a realizar-se em Palmas, em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

9.2 O Ministério Público do Estado do Tocantins concederá, além de troféus, prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria, em valores brutos, dos quais **será deduzido o Imposto de Renda**.

9.3 Os valores da premiação em dinheiro são:

1º lugar: R\$ 2.500,00

2º lugar: R\$ 1.500,00

3º lugar: R\$ 1.000,00

9.4 Em caso de trabalho em que haja coautoria ou participação de terceiros, não compete ao MPTO a divisão do prêmio em dinheiro entre os coautores ou colaboradores da matéria;

9.5 Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor;

9.6 A conta bancária dos vencedores deverá ser informada à Comissão Organizadora, no prazo de até 03 (três) dias após a solenidade de premiação;

9.7 O pagamento da premiação será efetivado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do prazo final para a indicação da conta, informado no subitem 9.6.

9.8 Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

9.9 A Comissão Organizadora poderá conferir, a seu critério, menções honrosas, sem direito a premiação em espécie, a serem efetivadas por meio da entrega de certificado.

9.10 Caso em uma determinada categoria não houver o mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos, a Comissão Organizadora reserva-se ao direito de não realizar o prêmio nesta categoria específica.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo presidida pela Chefia da Assessoria de Comunicação da PGJ-TO, em número que julgar necessário.

10.2 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

10.3 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPTO;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Regulamento, procedendo às devidas classificações ou desclassificações;

e) Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;

f) Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Regulamento;

g) Organizar os eventos de divulgação do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e a respectiva premiação;

h) Proceder à divulgação dos resultados no portal MPTO.

10.4 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Regulamento, assim como interpretar seus dispositivos.

10.5 Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Organizadora.

10.6 É vedado aos organizadores do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.

10.7 As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

11. COMISSÃO JULGADORA

11.1 O Procurador-Geral de Justiça designará a Comissão Julgadora do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo.

11.2 A Comissão Julgadora será formada por 10 (dez) jornalistas e por 5 (cinco) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, os quais serão subdivididos da seguinte forma: um grupo formado por 2 (dois) jornalistas e 1 (um) integrante do MP será designado para avaliar os trabalhos inscritos para cada uma das cinco categorias.

11.3 A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre jornalistas profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou assessorias de comunicação, além de integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

11.4 Os membros da Comissão Julgadora apresentarão declaração de impedimento caso constatem relação de parentesco ou vínculo pessoal com os concorrentes que possa comprometer sua isenção no processo de julgamento.

11.5 Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados, no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins, e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público somente após o julgamento dos trabalhos, por ocasião da divulgação dos resultados.

11.6 Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora.

11.7 As decisões da Comissão Julgadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza



sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Tocantins, sem qualquer ônus para a Instituição. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, tais como peças promocionais, vídeos, filmes, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento.

12.2 Os candidatos ao 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

12.3 Não serão consideradas informações posteriores às registradas no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

12.4 O descumprimento de qualquer dos requisitos deste regulamento acarretará a desclassificação do concorrente.

12.5 O ato de inscrição do profissional de comunicação pressupõe o conhecimento e a sujeição a este regulamento, bem como a concordância e adesão irrestritas.

12.6 O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado, de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

12.7 Estarão à disposição dos interessados, por meio da internet, no site do Ministério Público do Estado do Tocantins (www.mpto.mp.br/web/premio-de-jornalismo), este regulamento e seus anexos.

12.8 Em caso de dúvida ou solicitação de informações, o candidato inscrito deve fazer contato com os organizadores, pelo e-mail premiompdejornalismo@mpto.mp.br ou pelo telefone (63) 3216-7562.

12.9 Os trabalhos não premiados integrarão o processo relativo ao concurso, motivo pelo qual não serão devolvidos a seus autores.

12.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente regulamento e seus anexos.

12.11 Este concurso será regido pelo disposto neste Regulamento nº 001/2019 e seus anexos e pela Lei nº 8.666/93.

13. DOS ANEXOS

13.1 São partes integrantes deste Regulamento:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Autorização Coautor

Anexo III – Declaração de Autoria

Anexo IV – Fichas de Avaliação

Palmas-TO, 06 de maio de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da CPL

Diego Gomes Carvalho Nardes
Membro da CPL

Renato Alves do Couto
Membro da CPL

REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia com atenção o Regulamento.

Categoria: () Jornalismo Impresso; () Fotojornalismo; () Radiojornalismo; () Telejornalismo; () Webjornalismo.			
Título do Trabalho:			
Data da 1ª publicação/veiculação:		Veículo:	
Autor(es):			
Representante da equipe:			Data nasc.:
CPF:	Endereço:	Cidade:	UF:
Celular:	Tel. fixo:	E-mail	
Resumo descritivo do trabalho:			

Declaro conhecer e estar de acordo com o Regulamento nº 001/2019 do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo.

_____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe

REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO COAUTOR

Autorizo a inscrição _____ do trabalho _____ intitulado _____ do qual sou coautor, no 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo, de acordo com as condições citadas no Regulamento 001/2019.

_____ de _____ de _____

Assinatura do coautor

Nome:

CPF:

Tel. celular:

Tel fixo:

REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA

* esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/reporter

Declaro para fins de inscrição no 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo que é autor da matéria publicada no veículo _____

_____ de _____ de _____

Assinatura/carimbo do chefe responsável pela publicação



REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: JORNALISMO IMPRESSO
JURADO (A):

Senhor (a) jurado (a), avalie o trabalho atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, podendo ser fracionada:

Título do Trabalho:		
Aspectos jornalísticos		
Item	Critérios	Nota
01	Se e a matéria foi bem apurada e deu voz a todos os "lados" envolvidos na pauta	
02	Se o nível da pesquisa aprofundou o tema e prestou contribuição à sociedade	
03	Se a matéria apresenta clareza, simplicidade e objetividade	
04	Se a pauta consegue envolver o leitor	
Aspectos técnicos		
Item	Critérios	Nota
05	Se o texto não apresenta erros evidentes de português	
06	Se a diagramação está adequada e esteticamente agradável ao leitor	
07	Em caso de imagens (foto, charges ou outros), se estão bem enquadradas e/ou esteticamente agradáveis	
08	Se as imagens, infográficos e fotografias, caso existam, estão legendadas e adequadas à pauta	
Aspectos temáticos		
Item	Critérios	Nota
09	Se a pauta proposta abordou, de alguma forma, as atividades do Ministério Público no que se refere à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis	
10	Se a pauta colabora para o entendimento, por parte da população, do papel do Ministério Público e contribui para a consolidação de uma imagem positiva da Instituição	
SOMA DE PONTOS		

ASSINATURA

REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: RADIOJORNALISMO
JURADO (A):

Senhor (a) jurado (a), avalie o trabalho atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, podendo ser fracionada:

Título do Trabalho:		
Aspectos jornalísticos		
Item	Critérios	Nota
01	Se o texto do repórter não apresenta erros evidentes de português	
02	Se a trilha, caso haja, é compatível com a temática da pauta	
03	Se há distorções e má qualidade no áudio da matéria – incluindo as entrevistas	
04	Se há criatividade e inovação na forma como o conteúdo é repassado aos ouvintes	
Aspectos técnicos		
Item	Critérios	Nota
05	Se a matéria foi bem apurada e deu voz a todos os "lados" envolvidos na pauta	
06	Se o nível da pesquisa aprofundou o tema e prestou contribuição à sociedade	
07	Se a matéria não apresenta erros de informação que comprometam seu conteúdo	
08	Se a pauta consegue envolver o ouvinte	
Aspectos temáticos		
Item	Critérios	Nota
09	Se a pauta proposta abordou, de alguma forma, as atividades do Ministério Público no que se refere à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis	
10	Se a pauta colabora para o entendimento, por parte da população, do papel do Ministério Público e contribui para a consolidação de uma imagem positiva da Instituição	
SOMA DE PONTOS		

ASSINATURA

REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: TELEJORNALISMO
JURADO (A):

Senhor (a) jurado (a), avalie o trabalho atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, podendo ser fracionada:

Título do Trabalho:		
Aspectos jornalísticos		
Item	Critérios	Nota
01	Se o texto (escrito em caracteres ou gravado pelo repórter (off)) não apresenta erros evidentes de português	
02	Se as imagens do vídeo estão bem enquadradas e/ou esteticamente agradáveis	
03	Se a imagem e o texto em off encontram-se em sincronia e estão adequados à pauta proposta	
04	Se a linguagem utilizada é de fácil compreensão, comum a todos os públicos	
Aspectos técnicos		
Item	Critérios	Nota
05	Se a matéria foi bem apurada e deu voz a todos os "lados" envolvidos na pauta	
06	Se o nível da pesquisa aprofundou o tema e prestou contribuição à sociedade	
07	Se a matéria não apresenta erros de informação que comprometam seu conteúdo	
08	Se a pauta consegue envolver o telespectador	
Aspectos temáticos		
Item	Critérios	Nota
09	Se a pauta proposta abordou, de alguma forma, as atividades do Ministério Público no que se refere à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis	
10	Se a pauta colabora para o entendimento, por parte da população, do papel do Ministério Público e contribui para a consolidação de uma imagem positiva da Instituição	
SOMA DE PONTOS		

ASSINATURA

REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: FOTOJORNALISMO
JURADO (A):

Senhor (a) jurado (a), avalie o trabalho atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, podendo ser fracionada:

Título do Trabalho:		
Aspectos jornalísticos		
Item	Critério	Nota
01	A fotografia retrata com clareza e objetividade o assunto abordado na matéria que acompanha	
02	A fotografia, por si só, expressa o assunto, independente a leitura do texto	
03	A imagem permite vivenciar e entender a notícia com mais clareza	
04	A fotografia surpreende e envolve o leitor	
Aspectos técnicos		
Item	Critério	Nota
05	A imagem possui enquadramento, composição e estética adequada	
06	A imagem retrata casualidade e instantaneidade, destacando a pericia, curiosidade e sensibilidade do fotógrafo	
07	Na imagem estão introduzidas novas ideias e conceitos	
08	A imagem apresenta elementos de originalidade e criatividade	
Aspectos temáticos		
Item	Critério	Nota
09	A fotografia abordou, de alguma forma, as atividades do Ministério Público no que se refere à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis	
10	A fotografia colabora para o entendimento, por parte da população, do papel do Ministério Público e contribui para a consolidação de uma imagem positiva da Instituição	
SOMA DE PONTOS		

ASSINATURA



REGULAMENTO Nº 001/2019 - 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: WEBJORNALISMO
JURADO (A):

Senhor (a) jurado (a), avalie o trabalho atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério, podendo ser fracionada:

Título do Trabalho:		
Aspectos jornalísticos		
Item	Critérios	Nota
01	Se a matéria foi bem apurada e deu voz a todos os "lados" envolvidos na pauta	
02	Se o nível da pesquisa aprofundou o tema e prestou contribuição à sociedade	
03	Se a matéria não apresenta erros de informação que comprometam seu conteúdo	
04	Se a pauta consegue envolver o leitor	
Aspectos técnicos		
Item	Critérios	Nota
05	Se o texto não apresenta erros evidentes de português	
06	Em caso da presença de imagens (foto, vídeo, charges e outros), se estão bem enquadrados e/ou esteticamente agradáveis	
07	Se as imagens, infográficos, fotografias (quando houver) estão legendadas e adequadas à pauta	
08	Se recursos de internet, como hiperlinks e vídeos, foram utilizados	
Aspectos temáticos		
Item	Critérios	Nota
09	Se a pauta proposta abordou, de alguma forma, as atividades do Ministério Público no que se refere à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis	
10	Se a pauta colabora para o entendimento, por parte da população, do papel do Ministério Público e contribui para a consolidação de uma imagem positiva da Instituição	
SOMA DE PONTOS		

ASSINATURA

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **29/05/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a sessão pública de abertura do **Chamamento Público nº 002/2019**, processo nº 19.30.1560.0000283/2019-46, objetivando o recebimento de propostas do mercado imobiliário da cidade de Araguaçu, visando futura locação não residencial de imóvel sob medida, para sediar a Promotoria de Justiça de Araguaçu.

Período de entrega dos envelopes contendo a documentação solicitada no Edital e seus anexos: 07 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019, no horário de expediente das 9 h as 12 h e das 14 h as 18 h.

Local de entrega dos envelopes: Sede da Promotoria de Justiça de Araguaçu, localizada na Av. Araguaia - S/n - Cep: 77.475-000 - Centro - Araguaçu/TO **ou** no setor de protocolo da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizada na 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 04, Palmas/TO, CEP.: 77.006-218. **No campo destinatário preencher "Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins / CPL / Chamamento Público nº 002/2019".**

Edital: Os interessados poderão obter o Edital no site do Ministério Público do Tocantins <https://mpto.mp.br/web/cpl/chamamento-publico>

Informações: E-mail: cpl@mpto.mp.br / Telefone: (63) 3216-7619 / 3216-7530.

Palmas-TO, 06 de maio de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **29/05/2019**, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), a sessão pública de abertura do **Chamamento Público nº 003/2019**, processo nº 19.30.1560.0000285/2019-89, objetivando o recebimento de propostas do mercado imobiliário da cidade de Filadélfia, visando futura locação não residencial de imóvel sob medida, para sediar a Promotoria de Justiça de Filadélfia.

Período de entrega dos envelopes contendo a documentação solicitada no Edital e seus anexos: 07 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019, no horário de expediente das 9 h as 12 h e das 14 h as 18 h.

Local de entrega dos envelopes: Sede da Promotoria de Justiça de Filadélfia, localizada na Av. Getúlio Vargas - Nº 1453 - Cep: 77.795-000 - Centro – Filadélfia/TO **ou** no setor de protocolo da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizada na 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 04, Palmas/TO, CEP.: 77.006-218. **No campo destinatário preencher "Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins / CPL / Chamamento Público nº 003/2019".**

Edital: Os interessados poderão obter o Edital no site do Ministério Público do Tocantins <https://mpto.mp.br/web/cpl/chamamento-publico>

Informações: E-mail: cpl@mpto.mp.br / Telefone: (63) 3216-7619 / 3216-7530.

Palmas-TO, 06 de maio de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

